



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 212, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1370/2020,

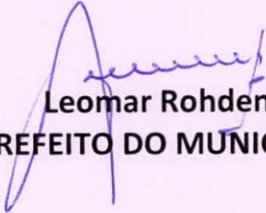
RESOLVE

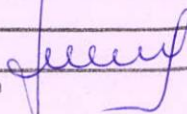
Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Denise Clair Backes Mosconi**, matrícula funcional n.º 858-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil – Práticas na Sala de Aula, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 4720
de 12/05/20 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1991
de 08/05/20 FL. _____
Visto 